



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Chamada Pública N.º 001/2017 – Edital nº 012/2017 - Processo 012/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural do Município de Águas de Lindóia destinados à alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013, Resolução n.º 4 do MEC/CD de 02/04/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.439.683/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 24 a 33 da Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Município de Águas de Lindóia**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2017.

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, tais como definidos pela Resolução FNDE 26/2013, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 23 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas**, no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, localizada na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia/SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou por meio de e-mail, editais.aguas@hotmail.com e/ou site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br. O fornecimento do Edital por meio eletrônico será feito sem a cobrança de taxas.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I RELAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS, ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL COM GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
- II MODELO DE PROJETO DE VENDA
- III MINUTA DE CONTRATO;

1. OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Município de Águas de Lindóia, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I.

1.2 - Poderá também ser adquirido produto orgânico e/ou agroecológico equivalente ao referido no item 1.1 acima, desde que atenda às especificações descritas no ANEXO I e desde que tais produtos orgânicos e/ou agroecológicos sejam devidamente certificados como tais por certificadoras nacionalmente reconhecidas ou pelo Sistema Participativo de Garantia, nos moldes da Lei Federal 10.831/2003 e da regulamentação pertinente.

1.3 - Será vedada a participação de interessados:

- a) Declarados inidôneos por ato do Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

- b) Impedidos ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos moldes do que estabelecem os artigos 87, III, e 7º das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, respectivamente;

1.4 Cada participante (organizado em grupo ou não) deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando-se os preços de aquisição constantes nesta chamada pública.

2. FONTES DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.00.00 – Administração Direta – Poder Executivo
- 02.07.00 – Dir. Educação e Cultura
- 02.07.11 – Merenda Escolar
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 12.365.0017.2.0022 – Distribuição de Merenda Escolar

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

3.1 - Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, detentores de DAP jurídica**, constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no Envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com assinatura do representante legal;
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- h) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.2 - Os **Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, detentores de DAP física, organizados em grupo**, deverão apresentar no Envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura do Agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

3.3 - Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo**, deverão apresentar no Envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura do Agricultor participante
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.4 - O envelope nº 1 deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone)

3.5 - Havendo divergência ou necessidade de esclarecimento, a Comissão poderá conceder o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar a falha, observado o art. 27, 4º§ da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.

3.5.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário público da municipalidade no ato de sua apresentação.

4. ENVELOPE N.º 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No envelope N.º 02 deverá ser entregue o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo (anexo II). O preço de aquisição será o preço constante neste edital (anexo I).

4.2 – Os Projetos de Venda que apresentarem preço diferente do contido neste edital serão automaticamente recusados.

4.3 – Em se tratando de produtos orgânicos ou agroecológicos certificados, os projetos de venda também deverão apresentar os preços de aquisição constantes neste edital (anexo I). Porém, nestes casos, a Contratante poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços de aquisição deste edital, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

4.4 - Na formulação de seus projetos de venda os proponentes deverão observar o limite de R\$ 20.000,00 por DAP, por ano, estabelecido pelo art. 32 da Resolução 26 do FNDE, ou o limite que vier a substituí-lo, caso haja mudança na mencionada norma. Os projetos de grupos deverão, pois, discriminar cada um dos agricultores e/ou empreendedores rurais (indicando as respectivas DAP) que participarão da produção dos alimentos a serem fornecidos.

4.5 - O envelope nº 2 deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 2 – PROJETO DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, endereço, telefone)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

5. PROCEDIMENTO

5.1 - Os documentos dos envelopes nºs 1 e 2 apresentados pelos interessados serão abertos e analisados pela Comissão Julgadora de Licitações.

5.2.1. O procedimento de abertura e análise ocorrerá em sessão pública e abrangerá, inclusive, a verificação da conformidade dos documentos entregues face aos requisitos fixados no presente Edital e na legislação vigente. A sessão pública será registrada em ata.

5.2.2. A data de realização da sessão pública será a mesma da data da entrega dos envelopes.

5.2.3 - Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, serão adotados os procedimentos descritos no item 3.5.

5.3 - Para priorização das propostas, será observada a legislação vigente e suas resoluções, em especial o art. 25 da RESOLUÇÃO Nº 04/2015 MEC / FNDE / CD, de 02/04/2015.

5.3.1 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio. Em caso de comum acordo, aceitam-se os participantes das propostas empatadas como grupo informal.

5.3.2 - Caso a Contratante não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem, por meio da publicação de outra chamada pública.

5.4 – A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública. O resultado resumido desta Chamada Pública será publicado no Mural da municipalidade e/ou Diário Oficial do Estado.

5.4.1 - O resultado desta Chamada Pública referido no item 5 indicará, a classificação dos projetos de venda e para cada um dos projetos de venda classificados, os respectivos quantitativos propostos.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 – Caso julgue necessário, a contratante poderá solicitar, durante o prazo de 48 horas após a sessão pública, amostras dos produtos do participante (s) provisoriamente classificado em primeiro lugar. As amostras deverão ser entregues no **Salão de Reunião da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, em data e hora informadas na sessão pública de apresentação dos documentos de habilitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. As amostras deverão ser identificadas com o nome do produto (s) e fornecedor (es).

6.2 - A não apresentação das amostras ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta.

6.3 - As amostras serão analisadas por uma Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício.

6.4 - Após a análise do produto será emitido Parecer ou Laudo devidamente assinado e identificado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 - O resultado desta Chamada Pública será publicado no Mural da municipalidade e/ou Diário Oficial do Estado, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, pelos interessados, ao Prefeito Municipal. Os recursos deverão ser protocolizados em dias úteis, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro - Águas de Lindóia – SP, das 09:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Decorrido o prazo para a interposição de recursos, ou após o julgamento destes, o resultado desta Chamada Pública será submetido à autoridade competente, para homologação.

8. RESULTADO

8.1 - A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

9. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

9.1 - Especificações Técnicas

9.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios segue no Anexo I.

9.1.2 - Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.2 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

De acordo com o Anexo I.

9.3 - Preço:

9.3.1 - O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço de aquisição publicado nesta chamada pública (anexo I), considerando o disposto no item 4.3 deste edital.

9.3.2 - Serão utilizados para definição dos preços de aquisição:

- preço médio pesquisado por no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

10. CONTRATAÇÃO:

10.1 - Homologado o resultado desta Chamada Pública, o fornecimento dos gêneros alimentícios apenas será autorizado mediante a formalização de contratos.

10.2 – O participante a ser contratado será notificado a comparecer à Prefeitura Municipal (situada na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – SP), a fim de formalizar a assinatura do contrato.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11. ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento do Pedido de Compra (previsão de início: março/2017), expedido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

11.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no endereço indicado pela municipalidade constante no Anexo I, às terças-feiras das 07:00h às 16:00h, de acordo com as quantidades constantes estabelecidas nesta chamada pública, as suas expensas.

11.3 – A periodicidade de entrega varia de acordo com o gênero alimentício, conforme estabelecido no anexo I.

11.4 - O contratado deverá observar as informações do cronograma de entrega (anexo I).

11.5 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante preenchimento e assinatura do(s) Termo(s) de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega. O responsável pela entrega também deverá assinar o Termo de Recebimento.

11.6 – Os gêneros alimentícios serão conferidos, e, se achados irregulares, serão devolvidos ao fornecedor, que terá o prazo de 24 horas para substituir os produtos rejeitados, sem qualquer ônus para o contratante. A irregularidade será descrita no Termo de Recebimento.

12. PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente e/ou cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.2 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato.

12.3 - A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia recolherá os impostos de sua competência e os demais impostos deverão ser recolhidos pela entidade a qual os produtores estiverem associados.

12.4 - Gastos com outros serviços poderão constar como contrapartida da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

13.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, fica por conta do fornecedor as despesas relacionadas à entrega, combustíveis, veículos e demais despesas inerentes ao cumprimento da entrega.

13.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até 31/12/2017 a partir da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública.

13.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

13.5 - Os gêneros poderão ser trocados ou substituídos por motivos de intempérie e/ou outros problemas que a contratante julgar aceitáveis, desde que, o responsável pelo setor de alimentação escolar seja avisado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para análise e parecer. A princípio aceita-se troca de gêneros por outros semelhantes, por exemplo: hortaliças por outras hortaliças, frutas por outras frutas e legumes por outros legumes.

13.5.1 Caso ocorra esta substituição, o recibo e o Termo de Recebimento deverão ser preenchidos de acordo com o produto entregue.

14. FATOS SUPERVENIENTES:

14.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15 - Integram o Presente Edital:

ANEXO I – Especificações do Objeto.

ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

III Minuta de Contrato;

Águas de Lindóia, 26 de janeiro de 2017.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Creusa Ap. Bueno Mazarin
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

PROCESSO Nº 012/2017
EDITAL Nº 012/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Anexo I
Relação de creches e escolas

SIGLA	Unidade Educacional	Endereço	Período de funcionamento
Escolas			
JAM	EMEI José Alves de Moraes	Endereço: R. Mogi Mirim, nº 187 - Bairro: Bela Vista Telefone: 3824 2793	Manhã e tarde
OCR	EMEI Oscar de Castro Ribeiro	Endereço: R. José Gomes do Amaral, s/ nº - Bairro: Jardim Europa Telefone: 3824 7010 (orelhão)	Tarde
IGF	EM Prof. Ivan Galvão de França	Endereço: Av. Jaboticabal, s/ nº - Bairro: Jaboticabal Telefone: 3824 1028	Manhã e tarde
PF	EM Comendador Pedro Facchini	Endereço: Av. Jaboticabal, nº 80 - Bairro: Francos Telefone: 3824 1970 - 3824 4411 (fax)	Manhã e tarde
GM	EM Dr. Geraldo Mantovani	Endereço: R. Acre, nº 555 - Bairro: Vila Beatriz Telefone: 3824 6339, 3824 5390	Manhã e tarde
LB	EM Luiz Barbosa	Endereço: R. Monteiro Lobato, nº 187 - Bairro: Casas Populares Telefone: 3824 2335, 3824 4400	Manhã e tarde
CAM	EM Prof. ^a Creusa Aparecida Mariano	Endereço: R. Monteiro Lobato, nº 187 - Bairro: Casas Populares Telefone: 3824 2335, 3824 4400	Manhã e tarde
CEAC	CEAC José Pedro Ricilluca	Endereço: Av. Monte Sião, nº 1765 - Bairro: Francos Telefone: 3824 2611	Manhã e tarde
APAE	APAE Raio de Sol	Endereço: R. Amapá, s/ nº - Bairro: Jd. São Francisco Telefone: 3824 2068, 3824 5709	Manhã e tarde
Creches			
EEM	Creche e EMEI Dr. Eulógio Emílio Martinez	Endereço: R. Avelino Teófilo de Freitas, nº 262 Bairro: Pimentéis Telefone: 3824 7680	Manhã e tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

SIGLA	Unidade Educacional	Endereço	Período de funcionamento
MGS	Creche e EMEI Mirella de Godoi Soares	Endereço: R. Paraíba, nº 70 Bairro: Centro Telefone: 3824 2364	Manhã e tarde
LRD	Creche Lydia Rango D' Aragona	Endereço: R. Copacabana, 84 Bairro: Bela Vista Telefone: 3824 3891	Manhã e tarde
BG	Creche Municipal Bruna Gavazzi e EMEI Maria José de Souza (Vovó Lili)	Endereço: Av. Jaboticabal, nº 118 Bairro: Francos Telefone: 3824 7456	Manhã e tarde
LSS	Creche Municipal Letícia da Silva Sambo	Endereço: Av. Jaboticabal, nº 118 Bairro: Francos Telefone: 3824 7456	Manhã e tarde
SI	Creche Municipal Santa Ignês	Endereço: Rua Fernando de Noronha, nº 54 Bairro: Centro Telefone: 3824 3061, 3824 6311	Manhã e tarde
VE	Creche Municipal Vida e Esperança	Endereço: R. Graciliano Ramos, s/ nº Bairro: Pimentéis Telefone: 3824 6605	Manhã e tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Informações Edital da Chamada Pública para compra da agricultura familiar – ano letivo de 2017

Local de entrega dos produtos da agricultura familiar

- ✓ Endereço: Avenida Nações Unidas nº 1190
- ✓ Telefone de contato 3824 2842
- ✓ Email: alimentacaoescolaral@gmail.com

Observação: O endereço de entrega dos produtos poderá ser alterado, conforme o caso.

Data e horário das entregas dos produtos da agricultura familiar

- ✓ Data: será de acordo com cronograma das tabelas 2 e 3, sendo que o dia da semana pode ser alterado segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.
- ✓ Horário: 07 horas, sendo que o horário pode ser alterado segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

Documentos fiscais

- ✓ Em todas as entregas de produtos da agricultura familiar, deverão ser apresentados os respectivos documentos fiscais – nota do produtor rural/bloco do produtor, nota avulsa ou nota fiscal.
- ✓ Os documentos fiscais deverão ser preenchidos corretamente, sem rasuras.
- ✓ Fica facultado à Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia solicitar a apresentação de documentos fiscais separando as quantidades de produtos para unidades educacionais estaduais das demais. Caso seja necessário, a Prefeitura fornecerá os dados para o preenchimento dos documentos fiscais separados.

Inspeção dos produtos na entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

- ✓ Os produtos serão conferidos em relação à qualidade, quantidade e cronograma de entrega.
- ✓ Após conferência dos produtos, será assinado o termo de recebimento pelo entregador e responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Outros

- ✓ Para produtos que forem fornecidos por mais de um agricultor: após assinatura do contrato, antes do início de fornecimento, os agricultores deverão apresentar um cronograma de entregas especificando data de entrega, produtos, quantidades e fornecedores. Deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura um cronograma por mês, com uma semana de antecedência, de acordo com exemplo do quadro abaixo:

Exemplo de cronograma de entregas:

Data de entrega	Produto	Quantidade (unidade de medida)	Nome completo do agricultor	Observação
<i>07/02/2017</i>	<i>alface</i>	<i>10 kg</i>	<i>João da Silva</i>	
<i>07/02/2017</i>	<i>tomate</i>	<i>30 kg</i>	<i>Maria de Souza</i>	
<i>14/02/2017</i>	<i>alface</i>	<i>10kg</i>	<i>Benedita de Andrade</i>	
<i>14/02/2017</i>	<i>tomate</i>	<i>30kg</i>	<i>José Aparecido</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Tabela 1 - Quantidades totais e mensais de gêneros da agricultura familiar –2017 – Todas as unidades educacionais

Gênero	Unidade	Total	Quantidade												
			Meses												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<i>Hortaliças</i>															
Alface	kg	1032,9	0	0	139,6	104,7	174,5	104,7	0	174,5	104,7	104,7	104,7	104,7	20,8
Almeirão	kg	189,6	0	0	31,6	0	63,2	0	0	31,6	31,6	31,6	31,6	0	0
Beterraba	kg	236	0	0	59	59	59	0	0	0	0,0	0,0	0	0	0
Brócolis	kg	236	0	0	0	0	0	0	0	59	59	59,0	59	0	0
Cheiro verde	kg	411,8	0	0	56,8	42,6	71	42,6	0	71	42,6	42,6	42,6	42,6	0
Couve	kg	252,8	0	0	31,6	31,6	31,6	31,6	0	63,2	0	31,6	31,6	31,6	0
Repolho	kg	94,8	0	0	0	0	0	0	0	31,6	31,6	0,0	31,6	31,6	0
Rúcula	kg	126,4	0	0	31,6	31,6	31,6	31,6	0	0	0,0	0,0	0	0	0
Tomate	kg	5381	0	0	724	543	905	543	0	905	543	543,0	543	543	132
<i>Frutas</i>															
Abacate	kg	4771	0	0	1468	0	0	0	0	0	1101	1101,0	1101	1101	0
Banana nanica	kg	12338	0	0	1648	1236	2060	1236	0	2060	1236	1236,0	1236	1236	390
Morango	kg	2376	0	0	0	0	0	891	0	1485	0	0,0	0	0	0
Ponkan	kg	5632	0	0	0	2112	3520	0	0	0	0	0,0	0	0	0
<i>Laticínios</i>															
Queijo fresco	kg	1440	0	0	180	180	270	180	90	270	180	90,0	180	180	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Tabela 2 - Cronograma de entrega da Agricultura Familiar – 2017 - Todas as unidades educacionais, 1º semestre

Mês	Semana				
	1	2	3	4	5
Março		08/3/17	15/2/17	22/2/17	29/3/17
		Alface	Alface	Alface	Alface
		Tomate	Tomate	Tomate	Tomate
		Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde
		Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica
		rúcula	couve	beterraba	almeirão
		abacate	abacate	abacate	abacate
		queijo frescal		queijo frescal	
Abril		05/4/17	Páscoa	19/4/17	26/4/17
		Alface		Alface	Alface
		Tomate		Tomate	Tomate
		Cheiro verde		Cheiro verde	Cheiro verde
		Banana nanica		Banana nanica	Banana nanica
		rúcula		couve	beterraba
		ponkan		ponkan	ponkan
		queijo frescal		queijo frescal	
Maio	03/5/17	10/5/17	17/5/17	24/5/17	31/5/17
	Alface	Alface	Alface	Alface	Alface
	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate
	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde
	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica
	almeirão	rúcula	couve	beterraba	almeirão
	ponkan	ponkan	ponkan	ponkan	ponkan
	queijo frescal		queijo frescal		queijo frescal
Junho		07/6/17	Corpus Christi	21/6/17	28/6/17
		Alface		Alface	Alface
		Tomate		Tomate	Tomate
		Cheiro verde		Cheiro verde	Cheiro verde
		Banana nanica		Banana nanica	Banana nanica
		rúcula		couve	beterraba
		morango		morango	morango
				queijo frescal	
Julho	férias				

Obs.: (semanas com 2 ou mais dias sem aula, não há entrega)

As datas de entrega poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro

Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Tabela 3 - Cronograma de entrega da Agricultura Familiar – 2017 - Todas as unidades educacionais, 2º semestre

Mês	Semana				
	1	2	3	4	5
Agosto	02/8/17	09/8/17	16/8/17	23/8/17	30/8/17
	Alface	Alface	Alface	Alface	Alface
	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate
	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde
	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica
	couve	brócolis	almeirão	repolho	couve
	morango	morango	morango	morango	morango
	queijo frescal		queijo frescal		queijo frescal
Setembro		Independência	13/9/17	20/9/17	27/9/17
			Alface	Alface	Alface
			Tomate	Tomate	Tomate
			Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde
			Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica
			brócolis	almeirão	repolho
			abacate	abacate	abacate
			queijo frescal		queijo frescal
Outubro	04/10/17	Criança	18/10/17	25/10/17	Finados
	Alface		Alface	Alface	
	Tomate		Tomate	Tomate	
	Cheiro verde		Cheiro verde	Cheiro verde	
	Banana nanica		Banana nanica	Banana nanica	
	couve		brócolis	almeirão	
	abacate		abacate	abacate	
			queijo frescal		
Novembro		08/11/17	República	22/11/17	29/11/17
		Alface		Alface	Alface
		Tomate		Tomate	Tomate
		Cheiro verde		Cheiro verde	Cheiro verde
		Banana nanica		Banana nanica	Banana nanica
		repolho		couve	brócolis
		abacate		abacate	abacate
		queijo frescal		queijo frescal	
Dezembro		04/12/17	11/12/17	férias	
		Apenas creches e APAE	Apenas creches e APAE		
		Alface	Alface		
		Tomate	Tomate		
		Banana nanica	Banana nanica		

Obs.: (semanas com 2 ou mais dias sem aula, não há entrega) . As datas de entrega poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Tabela 4 - Quantidades de gêneros da agricultura familiar por entrega - 2017 – Todas as unidades educacionais

Gênero	Unidade	Total	Periodicidade
<u>Hortalças</u>			
Alface	kg	34,9	Semanal
Almeirão	kg	31,6	Mensal
Beterraba	kg	59,0	Mensal*
Brócolis	kg	59,0	Mensal*
Cheiro verde	kg	14,2	Semanal
Couve	kg	31,6	Mensal
Repolho	kg	31,6	Mensal*
Rúcula	kg	31,6	Mensal*
Tomate	kg	181,0	Semanal
<u>Frutas</u>			
Abacate	kg	367	Semanal*
Banana nanica	kg	412	Semanal*
Morango	kg	297	Semanal*
Ponkan	kg	704	Semanal*
<u>Laticínios</u>			
Queijo frescal	kg	90	1 a 3 X / Mês*

*ver cronograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Tabela 5 - Quantidades de gêneros da agricultura familiar por entrega - 2017 – apenas creches e Apae (Entregas de dezembro)

Gênero	Unidade	Total	Periodicidade de
<u>Hortalicas</u>			
Alface	kg	10,4	Semanal
Tomate	kg	66,0	Semanal
<u>Frutas</u>			
Banana nanica	kg	195	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Tabela 6 - Especificações dos gêneros alimentícios e preços de aquisição

GÊNERO	DESCRIÇÃO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	UNIDADE
<i>Hortalças</i>			
Alface lisa ou crespa ou americana	De colheita recente fresca, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Podendo ser de origem hidropônica. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 350 gramas.	R\$ 4,79	kg
Almeirão	De colheita recente fresca, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Podendo ser de origem hidropônica. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 350 gramas.	R\$ 4,79	kg
Beterraba	De colheita recente, sem rama, compacta e firme. Sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 125 gramas.	R\$ 3,54	kg
Brócolis Ninja	De colheita recente, flores preservadas, frescas, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade (como parasitas, insetos e larvas). Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 500 gramas.	R\$ 5,21	kg
Cheiro Verde	De colheita recente, fresca, firme, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, ferrugens, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade (como parasitas, insetos e larvas). Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 150g.	R\$ 7,62	kg
Couve Manteiga	De colheita recente, fresca, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 350 gramas.	R\$ 4,83	kg
Repolho branco	De colheita recente, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação adequada para o consumo. Limpa, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos.	R\$ 1,94	kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Rúcula	De colheita recente fresca, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Podendo ser de origem hidropônica. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 200 gramas.	R\$ 5,83	kg
Tomate	De colheita recente, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação adequada para o consumo. Limpo, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem rachaduras, não apresentando manchas, machucaduras e bolores. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade (como parasitas, insetos e larvas). Livres de resíduos de fertilizantes.	R\$ 2,87	Kg
<i>Frutas</i>			
Abacate	Tamanho e coloração uniforme de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Casca lisa, verde, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Unidades de aproximadamente 350g.	R\$ 3,80	kg
Banana Nanica	Tamanho e coloração uniforme de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100g.	R\$ 2,38	kg
Morango	Produto apresentando coloração e tamanho uniformes e grau de manutenção bem desenvolvido, típica da variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Acondicionados em caixas plásticas com aproximadamente 300g, próprias para armazenamento e transporte de alimentos (10 g cada morango em média).	R\$ 11,67	kg
Ponkan	De colheita recente, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação adequada para o consumo. Limpa, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 200g.	R\$ 2,50	kg
<i>Laticínios</i>			
Queijo frescal	Produto obtido por coagulação do leite pasteurizado integral ou padronizado, acrescido de coalho e sal. Livre de qualquer tipo de contaminação biológica (bolor), em perfeito estado de conservação. Cheiro, sabor, consistência e aparência próprios. Deve possuir o selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Estadual (SISP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM – Águas de Lindóia) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalado e rotulado conforme legislação sanitária vigente (identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, ingredientes e informação nutricional). Com peso de 500g a 1 kg.	R\$ 15,26	kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Tabela 7 –Tabela para estimativa de gasto anual com gêneros da agricultura familiar

Gênero	Unidade	Quantidade	Preço /uni (R\$)	Preço total (R\$)
<i>Hortaliças</i>				
Alface	kg	1032,9	4,79	4947,59
Almeirão	kg	189,6	4,79	908,18
Beterraba	kg	236	3,54	835,44
Brócolis	kg	236	5,21	1229,56
Cheiro verde	kg	411,8	7,62	3137,92
Couve	kg	252,8	4,83	1221,02
Repolho	kg	94,8	1,94	183,91
Rúcula	kg	126,4	5,83	736,91
Tomate	kg	5381	2,87	15443,47
<i>Frutas</i>				
Abacate	kg	4771	3,8	18129,80
Banana nanica	kg	12338	2,38	29364,44
Morango	kg	2376	11,67	27727,92
Ponkan	kg	5632	2,5	14080,00
<i>Laticínios</i>				
Queijo frescal	kg	1440	15,26	21974,40
				139.920,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

PROCESSO Nº 012/2017
EDITAL Nº 012/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 001/2017

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		5. CEP	
4. Município		8. DDD/Fone	
6. Nome do representante legal		7. CPF	
9. Banco		11. Nº da Conta Corrente	
10. Nº da Agência			

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente			
2. Endereço		4. CEP	
3. Município		7. DDD/Fone	
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Nome						
CPF						
Nº DAP						Total agricultor
Nome						
CPF						
Nº DAP						Total agricultor
Nome						
CPF						
Nº DAP						Total agricultor
Nome						
CPF						
Nº DAP						Total agricultor
Total do projeto						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:
CPF:

Local e Data:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

ANEXO "III" – MINUTA DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 – EDITAL N.º 012/2017 - PROCESSO 012/2017, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE/CD, DE 17/06/2013.

PROCESSO N.º 012/2017 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO ABDOU HELOU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro – Águas de Lindóia – SP, Estado de São Paulo e de outro lado,, (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF n.º, Inscrição Estadual/RG n.º, com sede/domiciliado à Rua, n.º, Bairro:....., Cidade de, Estado, CEP n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato para a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural do Município de Águas de Lindóia destinados à alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013**, durante o exercício de 2017, que se regerá pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais normas reguladora do setor, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, durante o exercício de 2017, de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2017**, conforme descrições abaixo:

(Descrição das especificações de acordo com a proposta vencedora)

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento Municipal de Educação, até o dia 31/12/2017, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Parágrafo Primeiro – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2017**.

Parágrafo Segundo – O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a . Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor____(descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, de acordo com o art. 29, §º 1 da Resolução nº 4 do MEC / FNDE /CD de 02/04/2015.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Administração Direta – Poder Executivo
02.07.00 – Dir. Educação e Cultura
02.07.11 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0017.2.0022 – Distribuição de Merenda Escolar

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Único - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para os seus acréscimos, conforme prevê o artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no caput desta cláusula, salvo:

- a) as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

Parágrafo Segundo – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da responsável pelo Departamento Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo, bem como o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Águas de Lindóia,

CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia
GILBERTO ABDOU HELOU – Prefeito Municipal

CONTRATADA..

TESTEMUNHAS: -----